



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA/SÃO BRÁS - AL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 01/2025 – CMDCA

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/AL.**

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este instrumento dispõe sobre a regulamentação da assembleia de escolha dos representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Brás/AL, biênio 2025/2027.

1.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Brás/AL, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº109/2015 e suas alterações na lei nº 199-1/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público para a escolha dos conselheiros (as) da sociedade civil, titulares e suplentes, que irão compor o colegiado do CMDCA para o biênio 2025/2027.

2. CRONOGRAMA

	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA
01	Resolução de Convocação da Eleição Interna pelo CMDCA	04/01/2025
01	Resolução da Comissão Eleitoral pelo CMDCA	04/01/2025
02	Decreto Municipal da Comissão Eleitoral	17/03/2025
03	Edital de Chamamento Público para inscrição das Instituições da Sociedade Civil	17/03/2025
04	Inscrições das Entidades	03 a 24/03/2025
05	Assembleia de Eleição	26/03/2025
06	Divulgação do Resultado	26/03/2025
07	Período de Impugnação e Recurso	26 a 28/03/2025
08	Homologação do Resultado pelo Gestor Municipal	04/04/2025
09	Posse dos Conselheiros	29/04/2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/SÃO BRÁS - AL

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderá inscrever-se no processo eleitoral as instituições da sociedade civil ativas e legalmente constituídas há pelo menos um ano e com atuação no município.

3.2. As inscrições se realizaram entre os dias **17 a 24 de março de 2025**, das 08:00 as 12:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua São José, Centro;

3.3. As entidades inscritas deverão indicar 02 (duas) representações, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente no ato da inscrição;

3.4. No ato da inscrição as instituições candidatas deverão apresentar:

- I. Formulário de inscrição fornecido pelo CMDCA preenchido (ANEXO I);
- II. Formulário de Indicação de Representantes;
- III. Cópia do comprovante de inscrição do CNPJ;
- IV. Cópia do Estatuto Social da instituição, devidamente registrado;
- V. Cópia da ATA de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrado;
- VI. Relação dos membros da diretoria atual, contendo: Nome, Endereço, Profissão, Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4. DAS COMISSÕES

4.1. Compete a Comissão Eleitoral e Organizadora:

- I. Conduzir o processo de escolha dos membros da sociedade civil no CMDCA;
- II. Adotar as providências necessárias para a realização do pleito;
- III. Elaborar os Editais, Resoluções, Comunicados.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A assembleia de eleição ocorrerá no dia **26 de março de 2025**, às 09:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua São José, Centro;

5.2. O voto do representante habilitado será pessoal e intransferível, sendo vedada a participação por meio de procuração;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA/SÃO BRÁS - AL**

6. DA APURAÇÃO

6.1. Havendo empate na votação, será utilizado como critério de desempate, o maior tempo de fundação, apurado pela data da ata de fundação da organização, registrada em cartório;

6.2. Serão consideradas escolhidas:

I. Como titular, as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos;

II. Como suplente, as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos,

imediatamente inferior ao número de votos dos titulares.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E DO PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DE RECURSOS

7.1. A divulgação do resultado provisório das entidades eleitas será no dia **26 de março de 2025**, no site oficial do município de São Brás/AL (<https://www.saobras.al.gov.br>) na sede do CMDCA e na sede da Prefeitura Municipal de São Brás/AL;

7.2. O período de impugnação e de recursos será do dia **26 a 28 de março de 2025**, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua São José, Centro, das 08:00 as 12:00 horas.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No caso do não preenchimento das vagas oferecidas as Organizações da Sociedade Civil, a Comissão Eleitoral do CMDCA manterá o resultado geral e promoverá oportunamente outro processo de escolha para o preenchimento das vagas ociosas;

8.2. O resultado oficial deverá ser publicado até o dia **04 de abril de 2025**, no site oficial do município de São Brás/AL (<https://www.saobras.al.gov.br>), na sede do CMDCA e na sede da Prefeitura Municipal de São Brás/AL.

9. DAS VAGAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/SÃO BRÁS - AL

9.1. As vagas para as representações das Organizações da Sociedade Civil no CMDCA, serão em número de 3 (três) titulares e 3 (três) respectivos suplentes, nos termos da Lei Municipal nº109/2015 e suas alterações na lei nº 199-1/2022, a qual dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e das normas gerais para a sua adequada aplicação e da estrutura de atendimento.

10. DA POSSE

10.1. Os representantes das organizações da Sociedade Civil, indicados pelas entidades eleitas na assembleia de escolha, juntamente com os representantes do governo, serão nomeados até dia **04 de abril de 2025** por meio de Portaria expedida pela Gestão Municipal e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

10.2. A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, e a eleição da Mesa Diretora do CMDCA para a gestão 2025/2027, dar-se-á no dia **29 de abril de 2025**, às 10:00 horas na sala do CMDCA, na sede do Conselho Tutelar, localizada na Rua Praça Rui Barbosa Centro;

10.3. A função de Conselheiro é considerada de interesse público e não será remunerada.

11. DA DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição na assembleia de escolha de entidades da Sociedade Civil implicará na aceitação, por parte das organizações inscritas, por meio de seus representantes, do pleno conhecimento da regulamentação das normas contidas na Lei Municipal nº109/2015 e suas alterações na lei nº 199-1/2022 e neste Edital;

11.2. A competência da Comissão Eleitoral e da Comissão Organizadora cessará com a nomeação e posse dos eleitos;

11.3. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Eleitoral deste Processo;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA/SÃO BRÁS - AL**

- 11.4. Os Conselheiros que representarão as entidades escolhidas para compor o CMDCA terão responsabilidades previstas na Lei Municipal nº109/2015 e suas alterações na lei nº 199-1/2022 e no Regimento Interno do respectivo órgão.

São Brás/AL, 17 de março de 2025.



Rosângela Alves dos Santos Ferreira
Presidente CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA/SÃO BRÁS - AL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A Comissão Organizadora

NESTA

Pelo presente _____
(Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecido (a) na
_____ (Endereço completo com
logradouro, número), _____, (Cidade), no estado
de _____, CEP _____, Telefone _____,
E- mail _____, requer sua inscrição na Assembleia
de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São
Brás/AL, no biênio 2025/2027, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no
Edital de Convocação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para
inscrição.

Obs.: Anexar cópias de RG e CPF.

São Brás/AL, ____ de _____ de 2025.

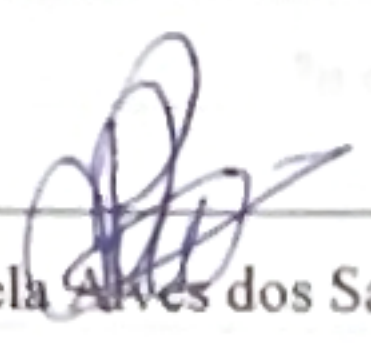
Nome do (a) Presidente ou representante legal.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA/SÃO BRÁS - AL**

- 11.4. Os Conselheiros que representarão as entidades escolhidas para compor o CMDCA terão responsabilidades previstas na Lei Municipal nº109/2015 e suas alterações na lei nº 199-1/2022 e no Regimento Interno do respectivo órgão.

São Brás/AL, 17 de março de 2025.



Rosângela Alves dos Santos Ferreira
Presidente CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA/SÃO BRÁS - AL

ANEXO II
INDICAÇÕES DE REPRESENTANTES

Declaro o titular e suplente abaixo discriminados como indicações da

(nome da entidade), para representarem esta entidade na Assembleia de Eleição da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Brás/AL, biênio 2025/2027.

Nome do Titular:
E- mail:
Contato:
CPF:

Nome do Suplente:
E- mail:
Contato:
CPF:

São Brás/AL, ____ de _____ de 2025.

Nome do (a) Presidente ou representante legal.
